



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1019/GR/UFFS/2019**

**REGULAMENTO DO II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, o respectivo regulamento do II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA e convida a comunidade universitária a submeter propostas mediante os termos estabelecidos.

**1 DO FESTIVAL**

**1.1** No ano de 2017 ocorreu o I Concurso Cultural da UFFS contemplando as modalidades de Contos e Fotografias. Em 2018, buscando contemplar uma diversidade maior de linguagens artístico culturais e um intercâmbio entre os *Campi*, ampliou-se para o I FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA. Em 2019, ocorre o II Festival Cultura de Fronteira, com desenvolvimento por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Trata-se de uma atividade pedagógica e institucional, que visa contemplar ações de arte e cultura, e que estão previstas como Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** Promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade acadêmica e ampliar o alcance das reflexões sobre arte e cultura em seu potencial de transformação da sociedade. Além disso, possibilitar o intercâmbio e a livre expressão cultural entre artistas amadores e profissionais na Universidade Federal da Fronteira Sul.

**3 DA CONCEPÇÃO**

**3.1** A formação de uma cultura nacional é determinada pela união de todos os níveis de manifestações, que abarquem sua realidade sociocultural. Diante disso, a realização de um festival que contemple a diversidade cultural da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul busca proporcionar espaços estratégicos para expressar a identidade cultural de seu povo.

**4 DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Caracteriza-se como público-alvo deste regulamento a comunidade universitária da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**5 DA ORGANIZAÇÃO**

**5.1** O II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA será realizado em duas etapas.

**5.2** As Etapas Locais serão realizadas nos *Campi* da UFFS no mês de novembro, em data a ser definida pelas Comissões Locais dos *Campi* e com cronograma a ser publicado previamente na página do Festival (<[www.uffs.edu.br/culturadefronteira](http://www.uffs.edu.br/culturadefronteira)>).

**5.3** O Coordenador Adjunto de Cultura deverá cadastrar um projeto relativo a Etapa Local do Festival no Sistema Prisma, contendo todas as informações inerentes a realização do evento em seu *Campus* e a indicação dos nomes que comporão a Comissão Local de Organização.

**5.4** Será selecionado 1 (um) trabalho por modalidade em cada *Campi*, para apresentação na Etapa Geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**5.5** A Etapa Geral realizar-se-á no *Campus* Realeza, no mês de dezembro, com as apresentações dos selecionados nas Etapas Locais.

## **6 DAS COMISSÕES**

**6.1** A organização geral do I FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA fica a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e sua Diretoria de Arte e Cultura, dos Coordenadores Adjuntos de Cultura dos *Campi* e dos Produtores Culturais.

**6.2** Para as Etapas Locais a Coordenação Acadêmica de cada *Campus* deverá nomear uma Comissão de Organização Local, sob a presidência do Coordenador Adjunto de Cultura ou Produtor Cultural.

## **7 DAS MODALIDADES**

**7.1** O II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA permite manifestações nas seguintes modalidades:

- a) Audiovisual - Curta-metragem
- b) Literatura: Contos e Poesias
- c) Fotografia
- d) Música
- e) Artes Cênicas - Teatro
- f) Dança

## **8 DOS PROCEDIMENTOS POR MODALIDADE**

**8.1** Modalidade Audiovisual - Curta-metragem.

**8.1.1** Entende-se curta-metragem como uma narrativa audiovisual de breve duração.

**8.1.2** Poderão ser inscritos vídeos com até 5 (cinco) minutos de duração.

**8.1.3** Serão aceitos vídeos de todos os gêneros (ficção, clipe, documentário), desde que respeitadas as condições deste regulamento.

**8.1.4** As licenças e autorizações necessárias para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros, participantes das obras, é de responsabilidade do proponente, isentando a UFFS de quaisquer responsabilidades.

**8.1.5** As imagens devem ser captadas preferencialmente na posição horizontal.

**8.2** Modalidade Literatura

**8.2.1** Esta modalidade prevê a submissão em dois gêneros literários (Poesias e Contos) que serão avaliados separadamente.

**8.2.2** As poesias devem ser de autoria própria com no máximo duas páginas.

**8.2.3** Os Contos devem ser de autoria própria e ter no máximo duas páginas.

**8.2.4** O texto deve ser enviado nas versões *.odt* e *PDF*, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5, conforme *template* disponibilizado na página do Festival (<[www.uffrs.edu.br/culturadefronteira](http://www.uffrs.edu.br/culturadefronteira)>).

**8.2.5** O autor deve apresentar sua obra nesta modalidade no formato oral e utilizar preferencialmente o auxílio de projetor.

**8.3** Modalidade Fotografia

**8.3.1** Serão aceitas fotografias em formato digital (com extensão JPEG) e em alta resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**8.3.2** Entende-se por fotografia digital aquela realizada por dispositivos óticos eletrônicos, podendo ser via câmeras fotográficas ou câmaras de celulares.

**8.3.3** Cada imagem deverá ser identificada com um nome artístico estabelecido como nome do próprio arquivo digital (JPEG) e inserido na ficha de inscrição, até o máximo de 35 (trinta e cinco) caracteres (ex: Retratos da UFFS) seguido do nome do autor da imagem.

**8.3.4** Com o arquivo fotográfico o autor deverá encaminhar um *release* da obra com no máximo 450 caracteres (formato.odt e em PDF), conforme *template* disponibilizado na página do Festival (<[www.uffs.edu.br/culturadefronteira](http://www.uffs.edu.br/culturadefronteira)>).

**8.3.5** Na produção dos trabalhos fotográficos, os participantes poderão utilizar ou não os recursos dos programas de tratamento de imagem para sua edição, mas não serão aceitas ilustrações digitais.

**8.3.6** As fotografias poderão ser em preto e branco ou coloridas, trabalhadas na horizontalidade ou na verticalidade, garantindo a proporção original da obra.

#### **8.4** Modalidade Música

**8.4.1** Serão aceitas apresentações de artistas solo ou dupla, compreendendo interpretações de músicas já consagradas.

~~**8.4.2** Cada apresentação poderá contemplar a execução de até 3 (três) peças.~~

**8.4.2** Cada apresentação poderá contemplar a execução de até 2 (duas) peças. (ALTERADO PELO EDITAL N° 1046/GR/UFFS/2019)

**8.4.3** Haverá um intervalo máximo de 10 (dez) minutos entre as apresentações.

**8.4.4** A organização do palco para apresentação, afinação de instrumentos, entre outros aspectos inerentes as apresentações são de responsabilidade de cada artista.

**8.4.5** Cada artista inscrito nesta modalidade será responsável pelo seu instrumento musical, bem como os cabos para conexão.

**8.4.6** Os direitos autorais de execução das peças/músicas nas apresentações são de inteira responsabilidade do proponente.

~~**8.4.7** As apresentações devem ter duração máxima de 15 minutos.~~

**8.4.7** As apresentações devem ter duração máxima de 10 minutos. (ALTERADO PELO EDITAL N° 1046/GR/UFFS/2019)

#### **8.5** Modalidade Artes Cênicas - Teatro

**8.5.1** Esta modalidade prevê apresentações de performances, solo ou de grupo, de texto livre.

**8.5.2** Em se tratando de grupo o limite de participantes é de 5 (cinco) integrantes.

**8.5.3** Poderão ser inscritas apresentações que contemplem artes cênicas (teatro) nas modalidades: trágica, dramática, cômica e musical.

**8.5.4** Haverá um intervalo máximo de 10 (dez) minutos entre cada apresentação para montagem das peças.

**8.5.5** As apresentações devem ter duração máxima de 15 minutos.

#### **8.6** Modalidade Dança

**8.6.1** Esta modalidade prevê apresentações de performances solo ou dupla.

**8.6.2** Poderão ser inscritas apresentações que contemplem qualquer estilo de dança.

**8.6.3** Haverá um intervalo máximo de 5 (cinco) minutos entre cada apresentação para organização do palco.

**8.6.4** As apresentações devem ter duração máxima de 10 minutos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## 9 MODALIDADES EM GERAL

**9.1** Ao se inscrever o participante declara que é integralmente autor da obra enviada para este concurso, ou tem seu uso autorizado, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a UFFS de qualquer responsabilidade por cópias, plágios ou fraudes.

**9.2** Não serão permitidas obras/apresentações que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição (exceto para as apresentações descritas nos itens 8.4, 8.5 e 8.6).

**9.3** As obras enviadas passarão a fazer parte do acervo documental da UFFS (exceto para as descritas nos itens 8.4, 8.5 e 8.6);

**9.4** A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que nelas constem, é de exclusividade do autor.

## 10 DAS INSCRIÇÕES

**10.1** As inscrições são gratuitas.

~~10.2 Cada participante poderá concorrer em até duas modalidades.~~

**10.2** Cada participante poderá concorrer com uma obra/apresentação por modalidade, em até duas modalidades. (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFFS/2019)

~~10.3 A forma de inscrição será definida e divulgada pelos Campi através das Coordenações Acadêmicas, Coordenadores Adjuntos de Cultura e suas comissões locais de organização. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial do Festival (<www.uffrs.edu.br/culturadefronteira>).~~

**10.3** A forma de inscrição será definida e divulgada pelos *Campi* através das Coordenações Acadêmicas, Coordenadores Adjuntos de Cultura e suas comissões locais de organização. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial do Festival (<www.uffrs.edu.br/culturadefronteira>).

**I** - Os servidores lotados nos setores da Reitoria poderão participar no *Campus* Chapecó. (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFFS/2019)

**10.4** As modalidades Curta-metragem, Fotografia e Literatura demandam a entrega do arquivo finalizado em alta resolução a ser disponibilizado para a Comissão Local de cada *Campus* em local divulgado na página oficial do Festival (<www.uffrs.edu.br/culturadefronteira>).

**10.5** Nas modalidades música, artes cênicas e dança, a avaliação se dará em caráter presencial, no formato de apresentação.

**10.6** Todas as obras e apresentações deverão conter *releases* (ou resumos), a serem entregues no ato da inscrição, conforme *template* disponibilizado na página oficial do Festival (<www.uffrs.edu.br/culturadefronteira>), os quais comporão posteriormente os anais do Festival.

**10.7** O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

## 11 DA SELEÇÃO

**11.1** Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por avaliadores designados pelas Comissões Locais de organização de cada *Campus* e na Etapa Geral, por avaliadores designados pela equipe responsável pela organização geral, com base nos critérios:

a) qualidade;

b) relevância estética e conceitual;

c) adequação ao espaço físico pretendido;

d) se necessário, de ordem subjetiva, conforme deliberação dos avaliadores e dos responsáveis pela organização, inclusive considerando as normas internas e regulamentos internos da UFFS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- e) tempo de apresentação;
- f) especificidades técnicas de cada modalidade;
- g) atendimento das particularidades de cada modalidade descritas no item 8 deste edital.

**11.2** Poderão ser designados como avaliadores membros da comunidade universitária que possuam conhecimento/relação com a modalidade artístico-cultural a ser avaliada.

**11.3** Os responsáveis pela organização possuem a prerrogativa de não selecionar trabalhos em quaisquer das categorias se a falta de qualidade dos trabalhos inscritos justificar ou exigir cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade dos candidatos, do público e/ou do espaço que abrigar a exposição/apresentação.

**11.4** A seleção dos trabalhos inscritos não implicará a garantia de pauta, a qual somente se efetivará se o candidato/trabalho inscrito observar as normas contidas neste Regulamento.

**11.5** Serão selecionadas para apresentação nas Etapas Locais até 10 inscrições por modalidade de obras/apresentações providas da Comunidade Regional, considerando as limitações operacionais de cada *Campus*.

**11.6** Resta vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos e/ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Organização.

## **12 DOS RESULTADOS**

**12.1** O edital de resultados do Festival será divulgado no site institucional <www.uffs.edu.br>, e na página do Festival <www.uffs.edu.br/culturadefronteira>, conforme cronograma disponível no Item 14.

## **13 DA PREMIAÇÃO**

**13 DAS OBRAS/APRESENTAÇÕES CLASSIFICADAS (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFGS/2019)**

**13.1** Um trabalho de cada modalidade, apresentado nas Etapas Locais de cada *Campus*, será selecionado para apresentação na Etapa Geral.

~~**13.2** As premiações serão feitas por meio de troféus, certificados e exibições públicas das obras e seus autores aos selecionados nas Etapas Locais, que posteriormente participarão da Etapa Geral no *Campus Realeza*.~~

**13.2** A obra/apresentação que se destacar em cada uma das modalidades nas Etapas Locais, receberá troféu e certificado, além de classificar-se para a Etapa Geral no *Campus Realeza*. (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFGS/2019)

~~**13.3** Na Etapa Geral, o primeiro colocado em cada modalidade será premiado com troféu e certificação de destaque.~~

**13.3** Na Etapa Geral, a obra/apresentação de maior notoriedade em cada uma das modalidades receberá troféu e certificação de destaque. (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFGS/2019)

**13.4** A certificação nas Etapas Locais e Final será expedida a cada participante individualmente.

~~**13.5** As obras classificadas para Etapa Geral nas modalidades: Audiovisual, Fotografia e Literatura deverão ser apresentadas por um de seus proponentes em formato digital.~~

**13.5** As obras classificadas para Etapa Geral nas modalidades: Audiovisual, Fotografia e Literatura deverão ser apresentadas presencialmente pelo seu proponente. (ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFGS/2019)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

#### 14 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	14/10/2019
Submissões de Trabalhos	14/10 a 06/11/2019
Etapas Locais	11 a 20/11/2019
Publicação da Classificação para Etapa Geral	22/11/2019
Etapa Geral	03 e 04/12/2019

#### 14 DO CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data
Lançamento do Edital	14/10/2019
Etapas Locais	10 a 20/11/2019
Publicação da Classificação para Etapa Geral	22/11/2019
Etapa Geral	03 e 04/12/2019

#### 14.1 CRONOGRAMA *CAMPUS* CHAPECÓ

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 17/11/2019
Etapa Local	20/11/2019

#### 14.2 CRONOGRAMA *CAMPUS* CERRO LARGO

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 10/11/2019
Etapa Local	13/11/2019

#### 14.3 CRONOGRAMA *CAMPUS* ERECHIM

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 11/11/2019
Etapa Local	14/11/2019

#### 14.4 CRONOGRAMA *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 06/11/2019
Etapa Local	10/11 - Música e Literatura 12/11 - Demais categorias

#### 14.5 CRONOGRAMA *CAMPUS* PASSO FUNDO

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 08/11/2019
Etapa Local	12 e 13/11/2019

#### 14.6 CRONOGRAMA *CAMPUS* REALEZA

Etapa	Data
Submissão dos trabalhos	Até 17/11/2019
Etapa Local	20/11/2019

(ALTERADO PELO EDITAL Nº 1046/GR/UFRS/2019)

#### 15 DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

**15.1** O proponente deve declarar possuir todos os direitos contidos no trabalho (vídeo, imagem e som), sendo o responsável pelo conteúdo.

**15.2** Ao inscrever-se o proponente afirma que possui todas as licenças e autorizações necessárias para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros.

**15.3** O proponente declara possuir autorização integral para uso de som e imagem de qualquer parte de sua obra/apresentação.

**15.4** No caso de plágio ou flagrantes desrespeitos aos direitos de terceiros e as legislações vigentes, a proposta será desclassificada imediatamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**15.5** O Proponente deve apresentar no ato da inscrição todas as declarações (direito de uso de imagem, som, propriedade intelectual) solicitadas nos artigos anteriores.

**15.6** Não serão permitidos materiais e obras/apresentações com conteúdo obsceno, difamatório, ameaça, pornográfico; bem como conteúdo etnicamente, politicamente e/ou religiosamente ofensivo, ou que violem as leis vigentes no Brasil.

**15.7** Ao inscrever-se o proponente responsável cede todos os direitos de uso de sua obra à UFFS.

**15.8** É reservado à UFFS o direito de uso e publicação, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A Universidade Federal da Fronteira Sul poderá suspender o Festival, por motivo de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito a qualquer reivindicação.

**16.2** As comissões organizadoras do Festival poderão, a qualquer momento, desclassificar os trabalhos cujos os participantes não observarem, ou desrespeitarem às disposições deste Regulamento, contrariarem as normas da organização do evento ou desrespeitarem a legislação.

**16.3** A inscrição no II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA implica na aceitação e no cumprimento automático de todos os artigos deste regulamento.

**16.4** A UFFS não se responsabiliza por prejuízos e danos causados através de atividades incorretas dos participantes, bem como, não tem responsabilidade nenhuma pelo processo de produção das obras/apresentações submetidas.

**16.5** O Festival não se responsabiliza por mídias com qualidade duvidosa, gravações que tenham restrições em determinados tipos de aparelho ou qualquer eventual problema relacionado a incompatibilidades.

**16.6** A Organização não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas.

**16.7** Todos os integrantes envolvidos na construção das obras e apresentações do II FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA receberão certificação para validação como Atividade Curricular Complementar (ACCs) de Cultura.

**16.8** Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Organização Geral do Festival.

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor